



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA
CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

Ofício nº 71/2020

Dracena/SP, 25 de Junho de 2020.

À Diretoria da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena

Rua Virgílio Pagnozi, nº 822

CEP: 17900-000 Dracena/SP

CONSIDERANDO o bom serviço prestado pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, durante toda a sua trajetória desde sua criação em 1951, pelo Sr. Írio Spinardi, no que tange ao comprometimento no atendimento hospitalar de toda a região da Nova Alta Paulista, atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO a constante preocupação da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena com o bem-estar dos pacientes, sempre buscando medidas e não medindo esforços para que sempre prevaleça o tratamento e atendimento digno e humanizado dos pacientes na Nova Alta Paulista.

CONSIDERANDO o histórico da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena junto à luta dos pacientes da Nova Alta Paulista, sempre auxiliando os mesmos e seus familiares na difícil jornada que enfrentam, seja na esfera moral, psicológica, física e emocional, estando constantemente à disposição para que prevaleça dignidade humana.



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266

e-mail: cisnapdracena@gmail.com

Dracena/SP

CONSIDERANDO a excelente e preparada equipe de profissionais da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, que agem com total lisura, buscando sempre ajudar aos pacientes internados em suas dependências, onde testemunham diariamente a luta de pessoas da comunidade contra as mais diversas enfermidades.

CONSIDERANDO a ajuda que a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena vem demonstrando às Prefeituras Municipais, no que tange ao atendimento dos pacientes através do Sistema de Saúde Pública – SUS, principalmente nesta época de Pandemia Mundial, sempre se baseando na ética, cuidado, empatia, atenção, acolhimento, sensibilidade, respeito, intimidade e comunicação.

CONSIDERANDO a parceria de longa data entre Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, na constante busca de trazer o melhor àqueles pacientes já em situação de extrema vulnerabilidade, onde prevalecem a confiança, segurança e apoio mútuos.

CONSIDERANDO a boa-fé que sempre sobrepujou entre a relação entre CISNAP e Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 002/2020, firmando em 05 de Maio de 2020, e celebrado entre CISNAP e Santa Casa de Dracena, cujo objeto é cooperação financeira para a manutenção de 10 (dez) leitos de isolamento de Unidade de Terapia Intensiva – UTI pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena para o atendimento exclusivo de pacientes com hipótese diagnóstica



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14
Rua Euclides da Cunha, nº 29 – Telefone (18) 3821-3266
e-mail: cisnapdracena@gmail.com
Dracena/SP

(HDA) de SARS-COV2 (COVID-19), oriundos dos municípios Consorciados Dracena, Irapuru, Junqueirópolis, Ouro Verde, Tupi Paulista, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Monte Castelo, Santa Mercedes, Paulicéia e Panorama

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP, vem através deste, **REQUERER** a extinção do Termo do Convênio, em virtude da Portaria nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, a partir do dia 26 de Junho de 2020.

Oportunamente, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliano Brito Bertolini
Presidente do CISNAP